ATA DA 1ª REUNIÃO DE ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MINAS GERAIS, REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2026.

Às 09h00 (nove horas) da manhã, do dia 01 (primeiro) do mês de outubro de 2026, quinta–feira, no Plenário da Câmara Municipal de São João do Paraíso – Minas Gerais, reuniram-se vereadores: Ely Rodrigues de Almeida, João Carlindo Ferreira, Eldivo Marques de Brito, Orlindo da Silva Neto, José Aparecido dos Santos. Estiveram presentes também servidoras da Casa Legislativa Raissa Santos Oliveira Martin, Elizete Alves da Rocha, os Assessores Jurídicos Débora Kênia da Rocha Santos e Henrique Jacson Ramos dos Santos; além dos Advogados que representam a Assessoria Jurídica Especializada, Dr. Matheus Silva Souza e Dra. Simone Gonçalves Ribeiro.

O Presidente da Câmara Municipal, Ely Rodrigues de Almeida, declarou aberta a 1ª reunião para tratar da reforma e atualização da Lei Orgânica do Município. Após a abertura dos trabalhos, a apresentação técnica foi conduzida pelos Advogados que estão assessorando os trabalhos, Dr. Matheus Silva Souza e Dra. Simone Gonçalves Ribeiro.

Dando continuidade aos trabalhos, foram apresentados e discutidos os seguintes temas: Dos Princípios E Direitos Fundamentais; Da Organização E Da Administração Municipal; Da Competência Municipal; Das Vedações Municipais; Dos Bens Municipais; Da Administração Pública Do Município De São João Do Paraíso; Das Obras E Serviços Públicos; Dos Agentes Políticos E Dos Servidores Municipais; Das Infrações Político-Administrativas; Do Processo De Cassação Do Mandato De Agente Político Pela Câmara Municipal; Dos Servidores Públicos Do Município De São João Do Paraíso; Dos Atos Municipais - Da Publicação.

Foram acolhidas sugestões e devidamente sanadas as dúvidas suscitadas pelos Edis. No que se refere à licença-maternidade, esclareceu-se que há lei complementar municipal assegurando sua prorrogação para 180 (cento e oitenta) dias. Quanto ao Conselho de Política de Administração e Remuneração de Pessoal, previsto no art. 86 e ainda não instituído no âmbito municipal, ficou definido que a

Digitalizado com CamScanner

manutenção ou a supressão dessa previsão será deliberada após discussão entre os Vereadores.

O Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada esta Ata que depois de aprovada vai assinada por todos os presentes.

Ely Rodrigues de Almeida – **Presidente**

João Carlindo Ferreira – **Vereador**

Eldivo Marques de Brito – **Vereador**

Orlindo da Silva Neto - **Vereador**

José Aparecido dos Santos - **Vereador**

Raissa Santos Oliveira Martin - **Funcionária**

Elizete Alves da Rocha - **Funcionária**

Débora Kênia da Rocha Santos - **Assessora Jurídico**

Henrique Jacson Ramos dos Santos - **Assessor Jurídica**

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MG

CNPJ: 25.219.288/0001-10 - e-mail: cmsjp2013@outlook.com
www.saojoaodoparaiso.mg.leg.br
Rua: Afonso Batista, nº 135 - Centro - (38) 3832-1173 / 3832-1397
CEP: 39.540-000 - São João do Paraíso - Minas Gerais

MATHEUS SILVA SOUZA
Assessor Jurídico
OAB-BA 38.342

Simone Gonçalves Ribeiro
Assessora Jurídica
OAB/BA nº 55886

" Quando os justos governam, alegra-se o povo, mas quando o ímpio domina, o povo geme "
provérbios 29.2'

Digitalizado com CamScanner